



cofen
conselho federal de enfermagem

DECISÃO COFEN Nº 0072/2017

Aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual, exercício 2015, do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012:

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO a deliberação da 489ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer de Conselheiro nº 079/2017, bem como todos os documentos que constam no Processo Administrativo Cofen nº 311/2016;

DECIDE:

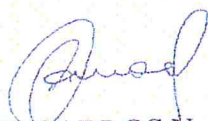
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual, exercício 2015, do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, como regular, com as ressalvas e recomendações constantes no Parecer de Conselheiro nº 079/2017.

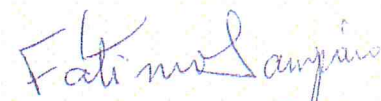
Art. 2º O Regional deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando-se os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de maio de 2017.


MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente


MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária